

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 de agosto de 2001

Local e hora: sede da Agência, às 15:30 horas.

Presentes: Os Conselheiros Jurandir Marães Picanço Júnior, José Bonifacio de Sousa Filho, e ainda, Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, que funcionou como secretário. **Ausente:** Conselheiro Hugo Machado, que se encontra em gozo de férias.

Assuntos Administrativos: O Presidente do Conselho Diretor apresentou propostas formuladas pelas Coordenadorias de Transporte e de Saneamento, sugerindo alterações no anexo III do Regulamento para cadastramento de peritos junto à ARCE, objeto da Resolução n.º 19, de 25 de outubro de 2000. O Conselho aprovou, por unanimidade, a Resolução n.º 23, que incorpora as referidas modificações. O Presidente do Conselho Diretor apresentou proposta de aprovação das Resoluções n.º 24, 25 e 26 que versam sobre a Regulamentação do Setor de Saneamento. A Resolução n.º 24, disciplina a qualidade da água e de esgotos na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e revoga a Resolução n.º 20, de 02/02/2001. A Resolução n.º 25, estabelece as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de fornecimento de água e coleta de esgoto e revoga a Resolução n.º 21 de 02/02/2001. A Resolução n.º 26, disciplina os procedimentos gerais a serem adotados na prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. As referidas Resoluções foram aprovadas por unanimidade dos Conselheiros.

Julgamento de processos: **Pr. N° 00.146/2001;** Reclamante: Natan Lima Barreto; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade julgou **procedente** a reclamação nos termos do voto do Relator. **Pr. N° 00.154/2000;** Reclamante: Maria Rucileide Araújo de Brito; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade julgou a reclamação **procedente, em parte**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N° 00.248/2001(Consulta);** Interessado: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade decidiu responder a consulta nos termos da decisão, “ad referendum” do Relator. **Pr. N° 00.277/2001(Consulta);** Interessado: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade decidiu responder a consulta nos termos da decisão, “ad referendum” do Relator. **Pr. N° 00.313/2001;** Reclamante: DNOCS – Açude do Castanhão; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a decisão, “ad referendum” do Conselheiro Relator. **Pr. N° 00.349/2001(Consulta);** Interessado: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania - Assessoria Especial de Integração Operacional; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu responder a consulta nos termos do voto do Relator. **Pr. N° 00.276/2001;**

Reclamante: FECOERCE; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo nos termos do voto do Relator.

Hora do encerramento: 17:30 horas.

Fortaleza, 16 de agosto de 2001.

Jurandir Picanço Júnior
Presidente do Conselho Diretor

José Bonifacio de Sousa Filho - Conselheiro

Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis
Funcionando como secretário